

30 anos de Conselho Fiscal!

“Meu Pai trabalha até agora, e eu trabalho também” – Jesus (João 5:17)

O Conselho Fiscal, formado por membros do Conselho Deliberativo da FEESP, completou, neste ano de 2021, trinta anos de atividades realizadas por abnegados conselheiros, que desempenharam suas atividades com amor e dedicação, cumprindo sua finalidade de trazer clareza a prestação de contas.

A proposta da instituição do Conselho Fiscal, como órgão diretivo na Federação Espírita do Estado de São Paulo, foi feita na gestão do Senhor Teodoro Lausi Sacco, (1986 a 1994), em razão da necessidade de se dar transparência à gestão.

Dessa forma, na reunião do Conselho Deliberativo, realizada em 07/12/1989, foi apresentada a necessidade de mudança no Estatuto, para que, entre outras alterações, fosse criado o Conselho Fiscal. A proposta foi aceita e após as redações finais, na reunião de Assembleia Geral Extraordinária em 28/04/1991, foi aprovada a alteração do Estatuto, nascendo na FEESP o Conselho Fiscal, com 3 membros efetivos e 3 membros suplentes, sendo suas decisões por maioria simples.

No Estatuto aprovado em 23/04/2009, o Conselho Fiscal passou a ser formado apenas por 3 conselheiros.

Na Assembleia Geral Extraordinária de 30/05/2021, com a alteração do Estatuto, o Conselho Fiscal voltou para sua constituição anterior - 3 membros efetivos, com direito a voto e 3 membros suplentes, todos sendo Conselheiros Efetivos.

Nestas três décadas o trabalho foi marcado por intenso trabalho de conferência e fiscalização, feitos e retocados, muitas vezes no silêncio, para que a gestão administrativa pudesse cumprir os princípios institucionais da universalidade, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Atualmente o Conselho Fiscal, de caráter permanente, pauta-se nos princípios da legalidade, economicidade, da transparência, moralidade, eficiência e prestação de contas.

Para isso o atual Estatuto Social da FEESP, em seu artigo 42, enumera as suas competências, como sendo:

- I.** examinar e emitir parecer sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e as operações patrimoniais, para aprovação do CD e Assembleia Geral;
- II.** denunciar eventuais irregularidades constatadas, sugerindo medidas para corrigi-las;
- III.** requisitar ao Diretor Financeiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas;
- IV.** solicitar à Diretoria Executiva a contratação de auditoria externa independente, quando necessário, acompanhando o seu trabalho;
- V.** convocar e presidir extraordinariamente reunião do CD e Assembleia Geral;
- VI.** cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, o seu Regimento Interno e os regulamentos e resoluções emanados dos órgãos superiores da FEESP.

Por meio dessa equipe, que executa um trabalho delicado, específico, árduo e essencial temos a certeza de uma prestação de contas verdadeira, e que garante a nossa

instituição realizar convênios com órgãos públicos e perceber valores, como acontece em relação às Creches, tanto da Casa Transitória quanto de São José dos Campos.

A todos os colaboradores que durante esses trinta anos dedicaram-se a esta nobre causa nossa homenagem e gratidão.

Conselho Fiscal da FEESP
Gestão 2018/2021